

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4046, 4047 e 4048/90.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Cubatão

Assunto: Autorização para funcionamento.

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Maria Eloísa Martins Costa.

PARECER CEE Nº 0923/90

APROVADO EM 28/11/90  
Conselho Pleno

1.HISTÓRICO:

D.O.E de 30/11/90

1.1 A Prefeitura Municipal de Cubatão, através do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, solicita ao CEE autorização -para instalação e funcionamento das EMEIs:

- "Estado do Pará", situada na Vila dos Pescadores, Bairro Jardim Casqueiro;

- "Estado do Amapá", situada na Ilha Caraguatá, Bairro do Jardim Casqueiro;

- "Estado de Tocantins", situada na Rua 0 (Triângulo), no Bairro de Vila Natal, todas em Cubatão, a partir de março de 1990.

1.2 A Prefeitura Municipal de Cubatão conta com uma vasta rede de escolas autorizadas e com Regimento Escolar e Plano de Curso aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

1.3 Para ilustrar o solicitado anexou a documentação indicada na Deliberação CEE 26/86, ou seja:

1.3.1 relatório sobre as instalações físicas, recursos materiais e humanos (1 via).

1.3.2 xerox do Regimento Escolar e Plano de Curso aprovados pelo CEE.

1.4 Encaminhados os autos, a Sra. Delegada de Ensino da D.E. de Guarujá, designou através de Portaria, Comissão de Supervisores de Ensino para cada uma das Unidades de Ensino para análise e manifestação sobre a solicitação pretendida.

1.5 As referidas Comissões, elaboraram relatórios, manifestando-se favoravelmente ao solicitado . A Sra. Delegada de Ensino ratificou a decisão dos Supervisores e encaminham os autos a este Conselho.

2.APRECIÇÃO:

2.1 Cuidam os autos de pedido de autorização para instalação e funcionamento das EMEIS "Estado do Pará", "Estado do Amapá" e "Estado de Tocantins", mantidas pela Prefeitura Municipal de Cubatão.

2.2 A documentação apresentada atende às exigências legais

pertinentes ao assunto, tendo as autoridades emitido pareceres favoráveis à instalação e funcionamento das EMEIs.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se a instalação e o funcionamento, a partir de 1990, das seguintes EMEIs: ,

- "Estado do Pará," situada na Vila dos Pescadores, Bairro, Jardim Casqueiro;

- "Estado do Amapá", situada na Ilha Caraguatá, Bairro do Jardim Casqueiro; e

- "Estado de "Tocantins", situada-a Rua 0 (Triângulo), no Bairro de Vila Natal, mantidas pela Prefeitura Municipal de Cubatão, D. E. De Guarujá.

São Paulo, 19 de setembro de 1990

a) Cons<sup>a</sup>. Maria Eloisa Martins Costa  
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de novembro de 1990

a) Cons<sup>o</sup>. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
Presidente